



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE LEI:

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 04/2023

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT
Presidente da Comissão de
Planejamento Urbano e Transporte

PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL QUE APRESENTEM FUNCIONAMENTO IRREGULAR NOS EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

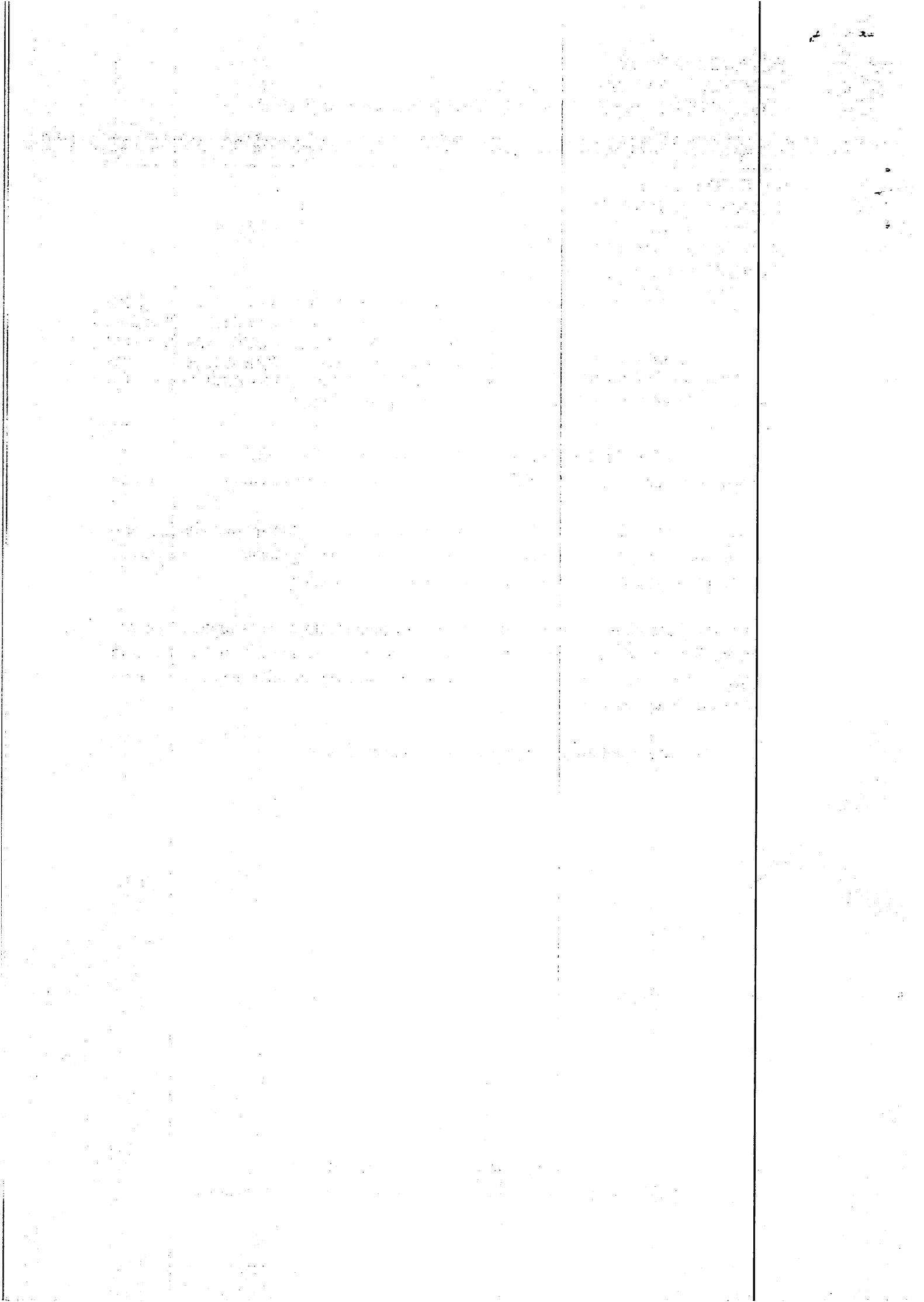
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a circulação de veículos do sistema de transporte público coletivo municipal que apresentem funcionamento irregular nos equipamentos de acessibilidade destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º. Caso constatado qualquer defeito no equipamento de acessibilidade capaz de inviabilizar ou diminuir sua capacidade operacional, o condutor do veículo deverá interromper sua circulação, devendo a concessionária imediatamente promover a substituição do respectivo veículo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Transporte



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa proibir a circulação de veículos do sistema de transporte público que estejam cerceando o direito a acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Ademais o transporte público constitui um serviço imprescindível e deve ser passível de utilização por todos garantindo o direito de ir e vir de toda a população. A falta de acessibilidade no meio urbano e de transporte, seja pela frota inacessível, ou pela falta de informação, impossibilita seu uso, e conseqüentemente, exclui diversas pessoas de buscarem as oportunidades de estudo, trabalho, saúde ou lazer oferecidas nas cidades.

A legislação brasileira estabelece que deve ser garantido o direito ao transporte e à mobilidade sem barreiras ao seu acesso. Isso inclui os veículos, as instalações, as estações, os portos e os terminais. Determina, também, que o usuário do transporte coletivo tem o direito de ser informado sobre itinerários, horários, entre outros, de forma gratuita e acessível.

Pessoas idosas, mulheres grávidas, pessoas com carrinhos de bebê, com andadores, muletas, com crianças de colo e, particularmente, as pessoas com deficiência físico-motora (como pessoas que necessitam de cadeira de rodas) e as com deficiência sensorial (como aquelas com cegueira ou surdez) são as mais atingidas pela falta de acessibilidade nos meios públicos de transporte, sendo possível afirmar que as barreiras físicas e sociais impõem um exílio forçado a essas pessoas.

Outrossim, o art. 46 da Lei 13.146/2015 é claro em sua redação em relação a garantia de acessibilidade no transporte:

Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.

Pessoas idosas, mulheres grávidas, pessoas com carrinhos de bebê, com andadores, muletas, com crianças de colo e, particularmente, as pessoas com deficiência físico-motora (como pessoas que necessitam de cadeira de rodas) e as com deficiência sensorial (como aquelas com cegueira ou surdez) são as mais atingidas pela falta de acessibilidade nos meios públicos de transporte, sendo possível afirmar que as barreiras físicas e sociais impõem um exílio forçado a essas pessoas.

Pelos motivos expostos, peço apoio a presente proposta de Projeto de Lei.

DATA 23 / 02 / 23

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Transporte

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. It then goes on to describe the various methods used to collect and analyze data.

3. The results of the study are presented in the following table, which shows a clear trend.

4. This trend is consistent with the findings of other researchers in the field.

5. The data suggests that there is a significant correlation between the variables studied.

6. These findings have important implications for the theory and practice of the discipline.

7. Further research is needed to explore the underlying mechanisms of these relationships.

8. The study concludes by summarizing the key points and offering suggestions for future work.

9. In conclusion, the research provides valuable insights into the complex nature of the phenomenon.

10. The authors thank the funding agencies and participants for their support and contribution.

1. The second part of the document details the experimental procedures.

2. The study was conducted over a period of six months, during which time data was collected from a diverse sample.

3. The results of the analysis are discussed in the following section, highlighting the key findings.

4. It is noted that the data shows a strong positive correlation between the variables.

5. This finding is supported by the statistical analysis, which indicates a high level of significance.

6. The implications of these results are discussed in the context of the existing literature.

7. The study also identifies some limitations and areas for further investigation.

8. Overall, the research contributes to the understanding of the phenomenon under study.

9. The authors express their appreciation to the reviewers for their helpful comments.

10. The document ends with a final statement on the importance of the research.